



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 021/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás, mais especificamente em relação ao art. 16, inc. VI, art. 40, inc. IV, inc. XIV e inc. XXIII, todos da Resolução CFA nº 468/15, assim como o deliberado na 11ª Reunião Plenária realizada em 22/11/2021;

CONSIDERANDO a previsão do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO a Resolução CFA nº 610/2021.

RESOLVE

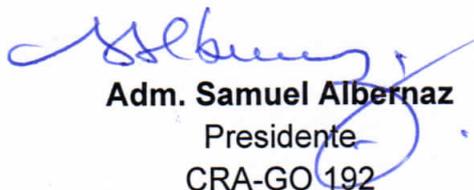
Art. 1º - Adotar a Resolução Normativa do CFA nº 610/2021, que dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências.

Art. 2º - Manter na íntegra a Resolução CRA-GO nº 019/2021, que regulamenta o pagamento da anuidade 2022, para os registrados pessoas físicas e jurídicas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em 20 de dezembro de 2021.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192